



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21

9º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2022

9º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022, QUE TEM POR OBJETO O REPASSE DE RECURSO, REGULAMENTADO PELA PORTARIA GM/GM Nº 1.135/2023 (QUE ESTABELECE OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA O REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS E DISPÕE SOBRE O REPASSE REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023) e RECURSO DO INCENTIVO DE ADESÃO À CONTRATUALIZAÇÃO – IAC, CONFORME PORTARIA Nº 2.035/2023, INCENTIVO DE INTEGRAÇÃO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – INTEGRASUS, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1.096/2007, E REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E A SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO – HOSPITAL E MATERNIDADE SAGRADA FAMÍLIA.

Cláusula Primeira - Das Partes:

1.1 - CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SANTARÉM através do Fundo Municipal de Saúde/FMS – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, pessoa jurídica de direito público

segundo o Decreto nº 010/2025 - GAP/PMS de 01 de Janeiro de 2025, denominada **CONCEDENTE**.

1.2 – PROPONENTE: SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO - HOSPITAL E MATERNIDADE SAGRADA FAMÍLIA,

denominado **PROponente**, conforme cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Segunda - Do Objeto:

2.1 - O presente Termo Aditivo tem como objetivo o Remanejamento de Saldo de procedimentos cirúrgicos, regulamentado pela Portaria GM/GM nº 1.135/2023 (que estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do Piso Salarial Nacional dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem e Parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023), a Portaria GM/GM nº 1.355, de 27 de setembro de 2023 e a Lei nº 2912/2023, sendo a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.356.659/0001-21

prorrogação realizada nos termos do artigo 55 da Lei n.º 13.019/14, nos termos do artigo 55 da Lei n.º 13.019/14 e alterações.

Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária:

3.1 - Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste Termo Aditivo, correrão por conta dos recursos disponíveis e constantes do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, na seguinte rubrica, ou outras que vierem a substituírem no exercício seguinte, qual seja:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10 302 0005 2229 – MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO
EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FICHA: 1008 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00.00
FONTE: 1.600 (FEDERAL)

Cláusula Quarta – Do Remanejamento:

4.1. O presente Termo Aditivo Remaneja os procedimentos cirúrgicos, sem alteração do valor global, ressaltando que os valores dos procedimentos de cirurgia ginecológica e cirurgia geral, são idênticos ao valor do procedimento de cirurgias obstétricas (eletivas), totalizando 240 procedimentos que não estão sendo realizados. O Remanejamento será de 230 dos procedimentos citados, sendo 180 para cirurgias ginecológicas e 50 para cirurgia geral do **Termo de Fomento n.º 001/2022**, regulamentado pela Portaria GM/GM n.º 1.135/2023 (que estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do Piso Salarial Nacional dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem e Parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023), referente a Portaria GM/GM n.º 1.355, de 27 de setembro de 2023 e a Lei n.º 2912/2023, **Recurso do Incentivo de Adesão à Contratualização – IAC**, conforme, Portaria n.º 2.035/2023 e **Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde – INTEGRASUS**, de acordo com a Portaria n.º 1.096/2007, e **Realização de procedimentos cirúrgicos eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde**, podendo ser extinto a qualquer momento pela administração pública ou acordo entre as partes.

Cláusula Quinta – Do Valor a ser repassado:

5.1. Piso Salarial Nacional dos Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem e Parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023), no valor de **R\$1.264.075,60 (um milhão e duzentos e sessenta e quatro mil e setenta e cinco reais e sessenta centavos)** referente a Portaria GM/GM n.º 1.355, de 27 de setembro de 2023 e a Lei n.º 2912/2023.

5.2. **Incentivo de Adesão à Contratualização – IAC**, conforme, Portaria n.º 2.035/2023 e **Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde – INTEGRASUS**, de acordo com a Portaria n.º 1.096/2007 no valor de **R\$913.352,90 (novecentos e treze mil e trezentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos)**.

5.3. **Realização de procedimentos cirúrgicos eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde** perfaz o valor total de **R\$5.590.000,00 (cinco milhões e quinhentos e noventa mil reais)**.

Cláusula Sexta – Da Ratificação:

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que não se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sétima - Da Publicidade e do Registro:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: n.º 17.556.659/0001-21

7.1 A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração nos meios Oficiais de Publicação, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Santarém, 05 de setembro de 2025.

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF: _____

2 _____ CPF: _____